

Cambé, aos 14 de fevereiro de 2.025.

EXMO.SR.  
ODAIR PAVIANI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2.025

Senhor Presidente,

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	009/25
Recebido em:	17/02/25 às 13:45
Protocolista	

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2.025, cuja súmula tem o seguinte teor: *Altera o Anexo VII da Lei nº 2.531/2012, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências.*

Em consonância com o contido no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2.025.

EMENTA: Altera o Anexo VII da Lei nº 2.531/2012, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o “Anexo VII - Descrição e Atribuição de Cargo Efetivo” da Lei nº 2.531/2012, para suprimir do item descrição detalhada dos cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal Sanitário, Fiscal de Obras, Fiscal de Meio Ambiente e Agente Fazendário, a seguinte atribuição: “*Constituir crédito tributário mediante lançamento de taxas quando relacionados com as atividades de fiscalização exercidas e inerentes ao próprio cargo*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 14 de fevereiro de 2.025.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

Cambé, 14 de fevereiro de 2.025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2.025, que *“altera o Anexo VII da Lei nº 2.531/2012, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e dá outras providências.*

A presente propositura tem por finalidade suprimir dos cargos efetivos de Fiscal de Posturas, Fiscal Sanitário, Fiscal de Obras, Fiscal de Meio Ambiente e Agente Fazendário a seguinte atribuição:

*“Constituir crédito tributário mediante lançamento de taxas quando relacionados com as atividades de fiscalização exercidas e inerentes ao próprio cargo”.*

A modificação proposta acompanha a determinação do Acórdão nº 4.337/24, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferida quando da análise do Processo de Admissão de Pessoal nº 627324/22, referente ao Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2022, em particular a atribuição conferida ao cargo efetivo de Fiscal de Posturas.

Desta forma, considerando que a atribuição transcrita acima está presente também na descrição detalhada dos cargos de Fiscal Sanitário, Fiscal de Obras, Fiscal de Meio Ambiente e Agente Fazendário, a qual foi objeto de determinação do TCEPR, estar-se-á promovendo também a adequação nestes cargos, possibilitando a continuidade nas convocações do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2022.



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Por todo o exposto, solicitamos que o Projeto seja apreciado e votado em regime de urgência, conforme previsto no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, para que possamos dar continuidade nas convocações e contratações de novos servidores para os referidos cargos.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambé-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0e052d07-21e9-4e65-bff3-06a5da043ec1>.

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) )

em 17/02/2025 10:14:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0e052d07-21e9-4e65-bff3-06a5da043ec1>

